LEI Nº 904/2000

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À FEIRA DO AMOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **Feira do Amor,** entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 586, de 28/09/93, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.310/0001-68, um lote de terreno urbano da quadra 151, de propriedade da municipalidade, situado na rua Francisco Sales, Conjunto Habitacional Mons. Alfredo Dohr, bairro Marília, nesta cidade, com área de 4.160,00 m² (quatro mil, cento e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: pela frente com a dita Rua Francisco Sales, pelos fundos com a Rua Geralda Inácia da Fonseca, à direita com a Rua Amazonas e à esquerda com os lotes 01 e 08.

Art. 2º- O imóvel, objeto da presente doação, destina-se à construção de uma sede para a entidade, instalação de uma fábrica de blocos e uma fábrica de peças para banheiro, montagem de serralheria, almoxarifado e depósito de material de construção.

Art. 3º - O Imóvel, objeto da presente doação, reverterá automaticamente, ao patrimônio da municipalidade, se no prazo de 02 (dois) anos a entidade não der início às obras.

Art. 4º - Os encargos estabelecidos nos artigos 2º e 3º desta Lei, bem como, o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 852/98, constarão da escritura de doação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de Maio de 2000; 63º ano de emancipação de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO